




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	CIDADAO		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	30/04/2024 17:09		<b>22.104.539-4</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CNPJ: XX.XXX.463/0001-38) CEDEA		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	MEIO AMBIENTE	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR	
<b>Palavras-chave:</b>	CIDADAO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	SOLICITAÇÃO		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**CIDADAO - PARANA INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PIA**  
**CIDADAO - PARANA INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PIA**

---

**Protocolo:** 22.104.539-4  
**Assunto:** Solicitação  
**Interessado:** CEDEA  
**Data:** 30/04/2024 17:09

---

**Certidão**

O sistema eProtocolo certifica que o usuário Luiz Arthur Klas Gineste da Conceicao solicitou apensamento ao protocolo número: 22.090.105-0.



**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Protocolo:** 22.104.539-4

**Interessado:** CEDEA

## Solicitação

A Secretária Executiva do CEMA/PR

Requer apensamento no pedido anexo no processo 22.090.105-0.

Luiz ARTHUR K. G. DA CONCEIÇÃO  
CONSELHEIRO

**Prezado Secretário Executivo do CEMA:**

**protocolo : 22.090.105-0**

*Curitiba - PR, 30 de abril de 2024.*

Requer que seja apensado o presente pedido no protocolo acima em epígrafe, pelo seguintes motivo, que não foi apresentado no primeiro ato o que segue: " Com o objetivo de demonstrar que não estão sendo aplicadas nos processos de licenciamento as **resoluções CONAMA nº 417/2009 e 447/2012**. Neste turno, passamos a listar alguns exemplos quanto autorização/solicitação de corte de vegetação no litoral." Como parte da justificativa informamos a necessidade de alinhamento de procedimento estadual para com as normas federais quanto ao manejo da vegetação de restinga, que é considerado Bioma da Mata Atlântica. A presente proposta também entra em consonância com a RESOLUÇÃO CONJUNTA IBAMA/SEMA/IAP Nº 7 DE 18/04/2008.

Contudo, frisamos que as solicitações para corte de vegetação nativa em empreendimentos imobiliários, critérios definidos pela resolução SEDEST nº 50/2022, utiliza apenas a resolução CONAMA Nº 02/94, na planície litorânea, desconsiderando as resoluções Conama nº 417, de 23 de novembro de 2009 e nº 447, de 03 de janeiro de 2012. Demonstramos apenas uma parte dos licenciamentos do ano de 2023, que demonstra ausência das resoluções acima grifadas.

1. Protocolado nº 20.156.706-8, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal – AF para atividade de corte isolado de nativas localizado na Rua Ponta Grossa, Lote 305 – Ipacarai no município de Matinhos/PR.
2. 2.Protocolado nº 20.164.068-7, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal – AF para uso alterativo do solo localizado na Rua Jurema Alves Mendes, 36 – Jardim Samambaia no município de Paranaguá/PR.
3. Protocolado nº 20.423.780-8, em nome de XXXXX, referente a Licença Prévia – LP para Parcelamento de solo – Loteamento localizado na Rua Beija Flor, s/n, Loteamento – Balneário Gaivotas, no município de Matinhos/PR.
4. Protocolado nº 20.434.884-7, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal – AF para corte isolado de nativas localizado na Rua Guarujá, lote nº 2, quadra nº 38, no município de Guaratuba/PR.

5. Protocolado nº 20.508.883-0, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal – AF para desmate localizado na Estrada Rio Das Pedras, S/Nº, Distrito de Alexandra, no município de Paranaguá/PR.
6. Protocolado nº 20.639.289-4, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal, para corte isolado de nativas, localizado na Rua São José dos Pinhais, quadra 007 – lote 10 no município de Guaratuba/PR.
7. Protocolado nº 20.715.324-9, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal, para corte isolado de nativas, localizado na Rua Guarujá, lote nº 5, quadra nº 38 no município de Guaratuba/PR.
8. Protocolado nº 21.071.385-9, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal - AF, para corte isolado de nativas, localizado na Rua Manoel Ribas, Balneário Eliana, Guaratuba/PR.
9. Protocolado nº 21.066.958-2, em nome de XXXXX, referente a Autorização Florestal - AF, para desmate, localizado na Rua México, Bairro Nereidas, Guaratuba/PR.
10. Protocolado nº 21.112.398-2, em nome de XXXXX, referente a Licença Prévia - LP, para Parcelamento de solo, localizado na Rodovia PR-407, SN – Bairro: Jardim Ouro Fino Município de Paranaguá/PR.
11. Protocolado nº 21.270.468-7, em nome XXXXX, referente a Licença Prévia - LP, para Edificações, localizado Rod. Máximo Jamur, km 23, no município de Guaratuba/PR
12. Protocolado nº 21.149.406-9, em nome XXXXX, referente a Autorização Florestas - AF, para desmate, localizado Rua Demétrio Elias Djazi, S/N, no município de Guaratuba/PR.

Por esta justificativa complementar assim ao cerne do princípio da precaução ambiental é necessário uma regulamentação própria quanto as tipologias de restinga e como se deve lidar e identificar para maior segurança jurídica do próprio empreendedor.

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

***LUIZ ARTHUR KLAS GINESTE DA CONCEIÇÃO***

**Conselheiro do CEMA / CEDEA**